



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2018

Regulamenta a concessão da Medalha Honra ao Mérito da Escola Judicial do TRT da 11ª Região (EJUD11).

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aprovando a criação da Medalha de Honra ao Mérito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios definidos para o reconhecimento de personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído com seus relevantes serviços para a formação e o aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores, de forma a valorizar institucionalmente a sua especial distinção;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº DP-924/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Medalha de Honra ao Mérito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – EJUD11 é conferida em reconhecimento e homenagem às personalidades e instituições, públicas ou privadas, que tenham contribuído, nas suas áreas de atuação, com relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores.

Parágrafo único. A escolha dos agraciandos caberá ao Conselho Consultivo, conforme indicação do Diretor da EJUD11, mediante a estrita observância dos requisitos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 2º A Medalha a que se refere o artigo anterior será cunhada em forma de círculo perfeito, em metal prata envelhecida, com cinquenta (50) milímetros de diâmetro por três vírgula dois (3,2) milímetros de espessura, e conterá as seguintes características:

I – no anverso, contornando a orla superior, em alto relevo, a expressão Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região; abaixo, em alto relevo: Honra ao Mérito, e, no centro do campo, a sigla EJUD11, em alto relevo, sobre o elemento gráfico da logomarca da Escola, em alto relevo; abaixo, em alto relevo: desde 2008;

II - no reverso, no centro, o brasão da República em alto relevo.



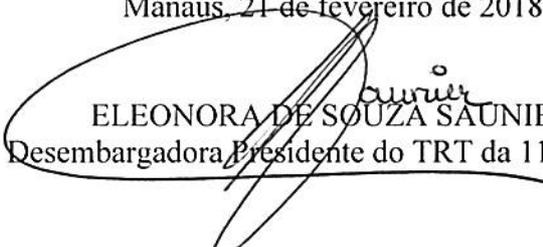


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 026/2018

Art. 3º O certificado terá formato retangular, padrão tipográfico A4, medindo duzentos e noventa e sete (297) por duzentos e dez (210) milímetros, contendo o elemento gráfico da logomarca da Escola, a expressão: A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região confere ao nome do agraciado a Medalha Honra ao Mérito como reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados à formação e ao aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e servidores, local, data e assinatura do Diretor da EJUD11.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região